

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER N° 09/2024

AUTOR: Poder Legislativo

RELATORA: Cleudes Aparecida Pavan dos Santos

### **RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação a Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Lei nº 01/2024, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise altera o artigo 19 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Este é o relatório.

### **VOTO DA RELATORA**

A proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal, tem por objetivo cumprir a Recomendação Administrativa nº 12/2023 do Ministério Público do Estado do Paraná, que apontou constitucionalidade material do artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece que a concorrência pública para a concessão de direito real de uso poderá ser “dispensada quando o uso se destinar ao concessionário de serviço público ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado”, pois inova as hipóteses de dispensa de licitação previstas pelo artigo 17, inciso I, da Lei 8.666/1993, estando assim evitada de constitucionalidade por invadir atribuição da União para legislar sobre normas gerais de licitação.

Assim, considerando que a matéria visa sanar constitucionalidade da Lei Orgânica Municipal, para adequação à Lei Federal e Estadual, estando presentes os requisitos de iniciativa, bem como a inexistência de limitação circunstancial, quais seja, a vigência de intervenção estadual, estado de sítio ou estado de defesa, manifesto parecer favorável a tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Sala de Comissões, 15 de fevereiro de 2024.

Cleudes Aparecida Pavan dos Santos

Relatora

## **CONCLUSÃO**

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 14 de fevereiro de 2024, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” da relatora, Vereadora Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 05/2024

Sala de Comissões, 15 de fevereiro de 2024.



Claudecir Alves da Silva Moura

Presidente



Cleudes Aparecida Pavan dos Santos  
Relatora



Sidinei José Giusti  
Membro